



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.966 – 29/06/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 .....	R\$29.744,10
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13.....	R\$ 7.887,11
Sub-total .....	R\$37.631,21

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 .....	R\$ 2.930,06
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 .....	R\$ 1.819,97
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 .....	R\$ 3.037,52
Sub-total .....	R\$ 7.787,55

**TOTAL: .....** R\$ 45.418,76

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 .....	R\$37.631,21
---	--------------

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 .....	R\$ 2.930,06
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 .....	R\$ 4.857,49
Sub-total .....	R\$ 7.787,55

**TOTAL: .....** R\$45.418,76



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Arcos, 29 de junho de 2021.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 22B - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.966 de 29/06/2020, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de junho de 2021.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal